



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD	
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Meio Ambiente	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gerência de Laboratório	
Responsável pela Demanda: Adari Rogério de Almeida	Matrícula: 130251
E-mail: adarialmeida@sema.mt.gov.br	Telefone: 3613-7294

1. Objeto (solução preliminar):

- Material de consumo
- Material permanente
- Equipamento de TI
- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

1.1. Descrição da demanda: Aquisição de materiais para uso em campo e no laboratório, sendo garrafas, caixas térmicas, fita de pH, sacos plásticos, entre outros).

2. Forma de Contratação sugerida:

Dispensa/Inexigibilidade - (Lei nº 14.133/21 e Decreto Estadual/MT nº1.525 de 2022)

*Necessidade de Estudo Técnico Preliminar:





SIM

NÃO

Justificativa: Dispensado em razão do valor, até R\$ 59.906,02.

3. Justificativa da necessidade:

Aquisição de Materiais de consumo geral para Laboratório e campo, sendo eles garrafas, caixas térmicas, fita de pH, sacos plásticos, lâmpada para fluxo laminar, para continuidade da realização de coletas e análise da qualidade de água, proveniente de água subterrânea, superficial e residuária (efluente bruto e tratado), solicitados pelo Ministério Público, POLITEC e fiscalização da SEMA, bem como dos pontos da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e atendimento aos Comitês de Bacia Hidrográfica implementadas em Mato Grosso.

Atender demandas crescentes dos processos envolvidos nas atividades do Laboratório de Ensaio da SEMA-MT. Ressaltamos que todos estes materiais solicitados são de utilização rotineira no Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA e são essenciais para a realização das análises físico-químicas e microbiológicas.

Necessidade de atender demandas crescentes de análises de água previstos da Rede Hidrológica Básica, instituída pelo CEHIDRO através da Resolução nº 16 de 13 de março de 2008; da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água, através do Programa QUALIÁGUA, por meio do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo do Estado de Mato Grosso e a Agência Nacional de Águas (ANA), este último em renovação; serviço oriundos de denúncias de poluição ou contaminação ambiental solicitadas pelo Ministério Público Estadual, Fiscalização da SEMA-MT, POLITEC e Comitês de Bacia Hidrográfica. Desafio esse que impõe estratégias para atender a demanda preservando, ainda, a qualidade dos dados gerados pelas análises que necessitam dos equipamentos solicitados no objeto deste processo.





4. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

4.1. As descrições do objeto, unidades de fornecimento e quantitativos serão informados no Termo de Referência.

5. Valor Estimado da Contratação (Previsão Orçamentária – PTA): R\$ 32.153,08

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2024.

Elaborado por:

Adari Rogério de Almeida
Analista de Meio Ambiente
Gerência de Laboratório

De acordo:

Sérgio Batista de Figueiredo
Coordenador de Monitoramento da Água e do Ar

Luiz Henrique Magalhães Noquelli
Superintendente de Recursos Hídricos

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos





DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Manifesto ciência da elaboração Documento de Formalização de Demanda – DFD, e dispenso, por ora, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, tendo em vista que a aquisição pleiteada se amolda ao disposto no art. 38, I do Decreto nº. 1.525 e art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 (valor estimado inferior a R\$ R\$ 59.906,02).

Fica consignado que se durante a instrução processual for verificado que o valor estimado ultrapasse o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), a Coordenadoria de Aquisições e Contratos deverá remeter, de imediato, o processo ao setor demandante para confeccionar o ETP, sob pena de frustrar a aquisição pleiteada.

Dito isso, remeto o processo para elaboração de Termo de Referência de acordo com as previsões da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Valdinei Valério da Silva

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

